

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL,
SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAREM COMO FISCAIS NO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA**

A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE, representada pela Comissão de Planejamento e Coordenação de Concursos Públicos – CPCC, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de fiscal de aplicação de prova (sala, corredores, portaria e banheiros), fiscal de aplicação de prova especial (para assistência aos candidatos com deficiência) e de chefe de fiscais, para atuar na aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos de Técnico-administrativo em Educação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

I. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento para seleção de fiscais de aplicação de prova (sala, corredor, portaria, banheiros e assistência especial), fiscal de aplicação de prova especial (para assistência aos candidatos com deficiência) e de chefe de fiscais do Concurso Público para provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação da UFERSA.

1.2 O Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Eventos	Datas
Período para Inscrição	05/10/2021 à 18/10/2021

Data provável de divulgação da relação de candidatos convocados para o Curso de Capacitação	22/10/2021
Data de Aplicação da Prova	07/11/2021 e 05/12/2021

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso Público.
- 2.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo processo através do site <http://www.fgduque.org.br/>
- 2.3 A CPCC divulgará, seguindo o previsto no cronograma, a relação dos fiscais selecionados para reunião de capacitação de colaboradores, conforme a função. Os fiscais que não comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.
- 2.4 Na ocasião da reunião de capacitação o fiscal receberá roteiro com as instruções do processo seletivo, não podendo ser representado por terceiros.

III. DAS VAGAS

- 3.1 Da quantidade de vagas disponíveis, 60% serão reservadas para internos da UFERSA, sendo 30% para professores e técnicos e 30% para alunos, os outros 40% restante das vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.
- 3.2 As vagas aqui disponibilizadas referem-se a aplicação das provas no campus no campus da UFERSA em Mossoró-RN.

3.3 Será disponibilizado um total estimado de 120 (cento e vinte) vagas para Fiscal de Aplicação de Prova, considerando fiscal de sala, fiscal de corredor, fiscal de portaria e fiscal de banheiro.

3.4 Os Chefes de Fiscal, serão escolhidos, de acordo com a necessidade, dentre os selecionados para as vagas de Fiscal de Aplicação.

3.5 Será disponibilizado um total estimado de 03 (três) vagas para Fiscal Especial, a serem escolhidos dentre os selecionados para vagas de Fiscal de Aplicação que sejam habilitados para o atendimento diferenciado.

3.6 As funções de Auxiliar de Limpeza e Vigilante serão exercidas por trabalhadores que já atuam nestas funções nos prédios/setores onde serão realizadas as provas e/ou selecionados pela CPCC.

IV. DAS ATIVIDADES

4.1 Os fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) distribuir as provas, colher a assinatura dos presentes na lista de frequência, colher digital e conferir o documento de identificação do candidato;
- d) distribuir e recolher cartões-resposta e provas quando for o caso, organizando-os conforme orientação;
- e) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe do Fiscal/Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- f) dar apoio à CPCC durante a realização das provas, no que for

solicitado.

4.2 Os Chefes de fiscais deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) realizar a coordenação da fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- d) auxiliar na identificação dos prédios e salas e retirada do material ao final da prova;
- e) dar apoio ao Chefe de Setor e à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

4.3 Os Fiscais Especiais deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) realizar a fiscalização, seguindo as orientações e instruções para atendimento diferenciado estabelecidos pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) verificar o tipo de atendimento a ser realizado e dispor o mobiliário da sala de acordo com a solicitação do participante;
- d) verificar as rotas mais próximas para banheiros e bebedouros;
- e) verificar se nessas rotas existem obstáculos a serem removidos e/ou sinalizados;
- f) vistoriar todo material permitido a ser utilizado pelo participante com atendimento diferenciado deferido;
- g) recepcionar e identificar os participantes;
- h) aplicar a prova e observar se os preenchimentos obrigatórios dos participantes estão sendo realizados: cor da prova, transcrição da frase, assinatura nos campos obrigatórios: cartão-resposta, folha

de redação e de rascunho e lista de presença.

- i) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe do Fiscal/Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- j) dar apoio à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

V. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Os requisitos básicos para se credenciar na atividade de Fiscal, Fiscal Especial e Chefe de Fiscal e aplicação de provas consistem em:

- a) Ser pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse Edital;
- d) Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir conta corrente ou conta poupança de sua titularidade (não será aceita conta salário);
- g) Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- h) Disponibilidade de computador ou celular com acesso a internet, para realização do curso de capacitação caso ocorra de forma remota;
- i) Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião de capacitação e das atividades na véspera e no dia da aplicação das provas;
- j) Ter sua inscrição deferida pela CPCC;
- k) Possuir vínculo com a UFERSA (servidor ativo regido pela Lei nº

8.112/1990) ou ser estudante da UFERSA com matrícula ativa em qualquer curso (para o suprimento de vagas para interno);

- l) Ter disponibilidade para trabalhar nos dias da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, **07 de Novembro de 2021, das 13h30min às 18h30min e 05 de Dezembro de 2021 das 13h30min às 18h30min horas;**
- m) Não estar inscrito como participante no Concurso e nem possuir cônjuge/companheiro ou parente em linha reta, colateral ou de afinidade até 3º grau inscritos como participante no certame.

5.2 Os Fiscais Especiais serão selecionados pela CPCC dentre os selecionados para a atividade de fiscal de sala, levando em consideração possuir Certificado de Proficiência em Tradutor/Intérprete de Libras (por instituição de ensino reconhecida pelo MEC), experiência com a referida atividade (tendo atuado como Fiscal Aplicador de Prova Especial em outro(s) Concurso Público), atividades afins, aptidão para a atividade e a idade.

5.3 Os chefes de fiscais serão selecionados pela CPCC dentre os selecionados para a atividade de fiscal de sala, levando em consideração a sua experiência com a referida atividade (tendo atuado como Chefe de Fiscais em outro(s) Concurso Público) e com atividades afins, escolaridade, grau de instrução técnica, e idade.

VI. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **05/10/2021 à 18/10/2021**, exclusivamente pela internet.

6.2 A inscrição deverá ser efetuada através do formulário disponível no link:

<https://forms.gle/iryR6rxWAuUFpELw7> (necessário conta gmail). Os candidatos que não possuírem conta gmail, poderão requerer a inscrição através do e-mail selecao fgduque@gmail.com enviando o anexo I desse edital preenchido juntamente com as cópias digitalizadas do RG, CPF, comprovante de residência atualizado e certificado de escolaridade. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* ou enviá-lo por e-mail até às 23h59min do dia **18/10/2021**.

6.3 O candidato deverá se inscrever nas funções descritas no item III, devendo ser sinalizado, no Requerimento de Inscrição o interesse pelas atividades de Fiscal de Prova, Fiscal Especial e Chefe de Fiscal.

6.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CPCC não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

6.5 Da mesma forma, a CPCC não se responsabiliza por requerimentos de inscrições online não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

6.6 O candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas por aceite no Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade, no momento de sua convocação;

6.7 A CPCC se reserva o direito de cancelar a inscrição, a qualquer momento do processo do inscrito que não atender os requisitos deste edital;

6.8 O inscrito que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas nesse edital além de ter a inscrição cancelada, poderá ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1 A participação no presente certame apenas gera expectativa de convocação.

7.2 Serão classificados aqueles que cumprirem o estabelecido no item 5.1.

7.3 Serão elaboradas listas de classificação por tipo de vínculo (Internos e Ampla Concorrência).

7.4 Caberá à CPCC selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação, bem como, dentre eles, selecionar os Fiscais Especiais e Chefes de Fiscais.

7.5 Caso o número de credenciados seja superior ao quantitativo necessário para atuar como fiscal, serão classificados os candidatos, sucessivamente, considerando os seguintes critérios:

7.5.1 Professores/ Técnicos:

- I- Ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular;
- II- Os servidores de maior tempo de serviço na UFERSA;
- III- O de maior idade;

7.5.2 Alunos:

- I - Ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular.
- II - O de maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- III - O de maior idade;

7.6 Ampla Concorrência:

- I - Ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular ;
- II - Ser servidor público federal;
- III - Ser portador de título de graduação;
- IV - Ser aluno de graduação regularmente matriculado.
- V - O de maior idade;

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Será divulgado pela CPCC no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE, na data provável de **22/10/2021** as listas classificatórias por tipo de vínculo;

8.2. Será divulgado pela CPCC no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE, na data provável de **22/10/2021** os selecionados pela CPCC por tipo de vínculo, e o cronograma de reuniões e treinamentos;

IX. DA REMUNERAÇÃO

9. Os valores (brutos) correspondentes à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, estão abaixo discriminados:

FUNÇÃO	VALOR
Fiscal de aplicação de prova (sala, corredor, banheiro e portaria)	R\$ 100,00
Fiscal Especial	R\$ 150,00
Chefe de fiscal	R\$ 100,00

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Servidor da UFERSA não fará jus a recebimento de diárias para a prestação dos serviços objeto deste edital.
- 10.2 Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 10.3 Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinada função, a CPCC reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.
- 10.4 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Planejamento e Coordenação de Concurso Público – CPCC

Mossoró, 04 de Outubro de 2021.

Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso

Edital nº 056/2021

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG): _____

ORGÃO EMISSOR: _____ UF: ____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

ESCOLARIDADE:

() MÉDIO COMPLETO

() SUPERIOR INCOMPLETO

() SUPERIOR COMPLETO

BANCO: _____

AGÊNCIA BANCÁRIA: _____

CONTA CORRENTE / POUPANÇA: _____

VARIAÇÃO: _____

SERVIDOR UFERSA? () SIM () NÃO

MATRÍCULA: _____ ALOCAÇÃO: _____

POSSUI INTERESSE EM QUAIS FUNÇÕES?

() FISCAL DE PROVA

() FISCAL ESPECIAL

() CHEFE DE FISCAL

DECLARO QUE LÍ E CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL 056/2021 - CPCC/FGD, BEM COMO QUE SÃO VERDADE TODAS AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS NESSE FORMULÁRIO, CIENTE DAS PENALIDADES E SANÇÕES DA LEI PARA OS CASOS DE DECLARAÇÕES FALSAS.

- () SIM, EU DECLARO E ESTOU CIENTE
- () NÃO, EU NÃO DECLARO E/OU NÃO ESTOU CIENTE